

ATA N.º 19

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ISENÇÕES DO VALOR DA FATURA DO CONSUMO DE ÁGUA, RENDAS RELATIVAS ÀS HABITAÇÕES SOCIAIS, RENDAS DO MERCADO MUNICIPAL E RENDAS DAS CONCESSÕES MUNICIPAIS: -

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a conhecida emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de Março de 2020, tendo no dia 18 de Março de 2020 sido decretado o Estado de Emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de Março, tendo a declaração do Estado de Emergência sido renovada através do Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de Abril, e do Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de Abril. -----

A situação de calamidade pública que se viveu e vive em Portugal e nas restantes partes do mundo, e que motivaram a declaração do Estado de Emergência no país, tem vindo a impor a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente, por parte do Governo da República e por conseguinte também por parte do Município de Vila Flor, para dar resposta imediata à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19. -----

Pretende-se que, com a presente proposta, a Câmara Municipal delibere aprovar, medidas excepcionais de apoio, económico e social, a implementar, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias em momento posterior. -----

No âmbito da atual pandemia CORONAVIRUS – COVID 19, o Município de Vila Flor, desde o primeiro momento, adotou um conjunto de diligências/ações para impedir a propagação do vírus e obviar os seus nefastos efeitos sanitários (desinfeção de ruas, aquisição de máscaras, camas, proteções, entre outras), para logo a seguir implementar um conjunto de

medidas sociais com o objetivo de salvaguardar os rendimentos dos cidadãos e das empresas. -

Neste âmbito, merecem especial atenção, implementar um conjunto de medidas sociais, como complemento às medidas já anunciadas pelo Governo e aos benefícios fiscais municipais já existentes (isenção do pagamento de derrama ao lucro tributável em sede de IRC, bem como IRS, IMI, entre outros benefícios fiscais representando um apoio anual do Município de Vila Flor às famílias e empresas em várias milhares de euros), num momento particularmente difícil que essas famílias e empresas atravessam, de vulnerabilidade económica e de problemas de tesouraria para solver os compromissos de curto prazo, provocado por uma pandemia imprevista e imprevisível. -----

Assim, de acordo com os n.º(s) 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de Abril, conjugado com a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua atual redação e artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro e por último a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, propõe-se a medida que se passa a enunciar: -----

- 1. Isenção do valor total da fatura do consumo de água do mês de Abril, como forma de ajudar as atividades económicas e as famílias, afetadas com a situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19; -----*
- 2. Isenção total do pagamento de arrendamentos relativos a habitação social para o mês de Abril; -----*
- 3. Isenção total dos valores das rendas de todos os estabelecimentos do Mercado Municipal para o mês de Abril; -----*
- 4. Isenção total dos valores das rendas das concessões municipais para o mês de abril. ---*

***Observação:** Caso os destinatários das medidas atrás descritas já tenham procedido ao pagamento do mês objeto de isenção, considera-se para isenção o mês imediatamente seguinte em cobrança.” -----*

- Deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas de isenção do senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

DECLARAÇÕES DE VOTO

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

“Votamos a favor e apoiamos a proposta do senhor Presidente, pois vem ao encontro da posição já transmitida anteriormente, contudo e como proposto por nós, gostaríamos de a ver dilatada também ao mês de março e maio, propondo que durante o mês de junho se faça um balanço para talvez incluir p mês de junho.-----

A justificação para esta posição é a de que as dificuldades continuam a ser sentidas apesar de uma retoma que é classificada como tímida”.-----

KOPUS BAR – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA AV. DR. FRANCISCO GUERRA: -

Presente Requerimento, datado de 21 de maio de 2020, referindo que, no seguimento do estado de emergência vivida em Portugal e, atualmente, do estado de calamidade provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o seu estabelecimento foi obrigado a encerrar a atividade, a par de muitas atividades do comércio local. -----

Pretendendo agora iniciar a atividade, com as condições de segurança a que as disposições legais obrigam, nomeadamente uma distância mínima de 2 m entre as mesas dos estabelecimentos, o que leva a que o espaço seja reduzido e o negócio não seja rentável, correndo mesmo o risco de “fechar portas”, vem solicitar autorização para ocupação e dois lugares de estacionamento para esplanada (2,5 m x 5,5 m), em frente ao estabelecimento comercial, sito na Av. Dr. Francisco Guerra, n.º 23, 5360-301 Vila Flor, durante o período de 01 de junho a 15 de setembro, solicitando, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas / tarifas aplicáveis para o ano de 2020, devido à perda de rendimentos verificada. -----

Presente a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 25 de maio de 2020, referindo que, embora se compreenda os argumentos aduzidos pelo impetrante, tecnicamente a pretensão de ocupação de dois lugares de estacionamento com esplanada, tem um inconveniente, que é o atravessamento obrigatório da via para servir os utentes, facto objetivo que coloca em causa a segurança das pessoas. Assim sendo, informa que o pedido deve ser indeferido, devendo ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido excecional, atendendo á situação económica que se vive devido à COVID19, devendo o requerente assegurar as condições de segurança dos clientes, bem como dos seus colaboradores. Nomeadamente, deve ser criada uma barreira física de proteção á esplanada que deve ficar ao nível do passeio.**-----

O requerente para realizar a prestação de serviço deverá utilizar o percurso pela passadeira existente.-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE:

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de €148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Euros e Zero Cêntimos), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 5ª alteração ao orçamento de despesa no valor de € 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Euros e Zero Cêntimos), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a *4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 4ª alteração ao plano plurianual de investimentos-PPI, no valor de €21.000,00 (Vinte e Um Mil Euros e Zero Cêntimos), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE

ATIVIDADES MUNICIPAIS – P.A.M.: -

Presente a 2.^a *Alteração ao Plano de Atividades Municipais – P.A.M.*, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado**, por unanimidade aprovar a 2.^a alteração ao plano de atividades municipais-PAM- no valor de €40.000,00 (Quarenta Mil Euros e Zero Cêntimos), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR: -

Presente Documento de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Câmara Municipal de Vila Flor, referente ao exercício de 2019, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado**, aprovar com 3 votos a favor e 2 votos contra dos senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, a Prestação de Contas do Exercício de 2019 da Câmara Municipal de Vila Flor e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

DECLARAÇÕES DE VOTO

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

“Votamos contra porque em primeiro lugar queremos enfatizar o facto de se repetirem as mesmas reservas por parte do ROC- Sociedade Revisora Oficial de Contas, sendo esta a entidade responsável pela certificação legal dos mesmos.-----

Destacamos dentro das reservas feitas pelos mesmos o facto do município por exemplo não constituir previsão para cobranças duvidosas, que estão perto dos € 100.000,00 (Cem Mil Euros).-----

Também não se encontram reconhecidos ativos do domínio público que poderiam alterar o resultado destas contas.-----

Como resultado é claro que existe um resultado líquido de € 600.000,00 (seiscentos mil euros) para o ano de 2019.-----

Poderá este facto ser interpretado como positivo mas uma câmara municipal não tem como objetivo ou desígnio o lucro, mas sim o serviço aos seus munícipes e o desenvolvimento local”.-----

VICE-PRESIDENTE DA CAMARA:-

“Vote a favor porque as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materiais, a posição da Câmara Municipal de Vila Flor em 31 de Dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e a sua execução orçamental, relativos ao ano findo na data de 31 de Dezembro de 2019 de acordo com o POCAL.-----

De referir o elevado número de obras desenvolvidas ao longo do ano e mesmo assim o excedente resultado líquido e exercício apresentado de € 651.677,41 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e um cêntimos), o que demonstra uma excelente gestão por parte do executivo.-----

Ainda assinalo a forma como os serviços de contabilidade apresentam a prestação de

contas e o relatório de gestão, o que lhes permite perceber de uma forma simples toda a gestão durante o ano de 2019.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

“Votei a favor porque todos os documentos apresentados são documentos técnicos e demonstram um resultado num ano e execução difícil e com grande volume de intervenientes em obras, educação, parte social e cultura com uma taxa de execução de 92,5% na receita, e na despesa 80,41%. São resultados excelentes fruto de um trabalho sempre em colaboração com os técnicos da contabilidade, prestando-lhe o devido louvor, pela forma como ao longo do ano fizeram chegar todos os esclarecimentos e documentos, bem como pela pronta apresentação do documento de relatório de contas e gestão que é apresentado de forma clara e sem dúvidas, com grande transparência e tecnicamente bem elaborado na pessoa do Doutor João Rei.”-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – FREGUESIA DE VALE FRECHOSO: -

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 05 de Junho de 2020, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento, mapa de localização e pormenores de execução, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. ---

Referem que, consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, conforme preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **25.850,00 €** (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; -----
- Desafios da Horta, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
- JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----

- Centelha Distinta, Lda.. -----
 – **Deliberado, por unanimidade:** -----
- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento, mapa de localização e pormenores de execução, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----
- b) **Optar pelo procedimento de consulta prévia.**-----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:**-----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Desafios da Horta, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Ferreira & Bebiano, Lda.;** -----
 - **JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.;** -----
- d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:**-----
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquitetura);** --
 - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica em Regime de Substituição.** -----

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – FREGUESIA DE SANTA COMBA DA VILARIÇA: -

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 05 de junho de 2020, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento, mapa de localização e pormenores de execução, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. ---

Referem que, consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, conforme preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **15.900,00 €** (quinze mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
- **Desafios da Horta, Lda.;** -----
- **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
- **Armando Manuel Pires;** -----

- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
 - JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----
 - Centelha Distinta, Lda.. -----
- **Deliberado, por unanimidade:** -----
- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento, mapa de localização e pormenores de execução, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----
 - b) **Optar pelo procedimento de consulta prévia.**-----
 - c) **Convidar as firmas constantes na informação dos serviços:**-----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Desafios da Horta, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Ferreira & Bebiano, Lda.;** -----
 - **JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.;** -----
 - **Centelha Distinta, Lda..** -----
 - d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquitetura);** --
 - **Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica em Regime de Substituição.** -----

Sendo treze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
